



NORMAS E PROCEDIMENTOS

Distribuição: Geral e Portal

Órgão: RH

NP: RH – 01/05

Assunto: Processo de Análise de Funções para eventual Requalificação.

1. OBJECTIVO

Esta Norma tem como finalidade estabelecer as regras e procedimentos bem como definir o circuito e os intervenientes no processo de Análise da Função desempenhada em determinado posto de trabalho, para eventual requalificação em carreira/ categoria diferente.

- a) Deve ser solicitada em situações justificadas apenas por necessidades de funcionamento ou de desenvolvimento dos órgãos, com conseqüente alteração ou evolução nas responsabilidades ou exigências da função.
- b) O pedido de Análise da Função deve estar enquadrado na estrutura orgânica e funcional do órgão, previsto no planeamento de recursos humanos aprovado ou ser passível de justificação em função das necessidades de funcionamento do mesmo.
- c) O pedido de Análise da Função deve ser acompanhado de descritivo funcional detalhado que fundamente a necessidade de eventual requalificação da função em carreira/ categoria diferente.

Após a análise funcional e cumpridas as alíneas a), b) e c), a Direcção de Recursos Humanos – DRHH, analisará a viabilidade do pedido de análise da função, considerando o conteúdo funcional descrito e respectiva cabimentação em termos de planeamento de RH's/ orçamentação aprovados para o órgão.

Confirmada a necessidade de requalificação da função, analisar-se-á a viabilidade de preenchimento da mesma pelo actual titular do posto de trabalho, dependendo esta confirmação da adequação do seu perfil aos requisitos exigidos para o desempenho da função.

Proceder-se-á também à avaliação de todo o percurso profissional constante do Processo Individual do colaborador, que será tido em conta na eventual alteração da actual categoria para categoria superior.

A data de alteração da categoria poderá ser determinada casuisticamente, de acordo com esta avaliação.

O reenquadramento profissional do colaborador titular decorre então do processo de requalificação da função e da avaliação da adequação do seu perfil à mesma.

2. DEFINIÇÕES

2.1. **Função.** Caracteriza-se por uma Missão e um conjunto de responsabilidades atribuídas (actividades), exercidas com carácter de permanência e predominância, que são globalmente diferentes de outros e que exigem qualificação, conhecimentos e competências específicos.

2.2. **Posto de Trabalho.** É a unidade física de trabalho, que prossegue determinada função.

2.3. **Análise da Função.** É a análise, de acordo com metodologia interna dos Recursos Humanos, dos elementos que caracterizam a função desenvolvida em determinado posto de trabalho (responsabilidades, actividades, tarefas e meios), o seu grau de complexidade e autonomia, bem como a identificação dos requisitos profissionais necessários ao seu desempenho.

2.4. **Requalificação da Função.** É a decisão relativa ao reenquadramento da função em carreira/categoria diferentes das actuais, tendo por base as definições constantes no AE em vigor.

2.5. **Reenquadramento Profissional do Titular do Posto de Trabalho.** É a atribuição ao colaborador da nova categoria, em resultado do exercício da função requalificada.

Só ocorre quando se certifique que o colaborador preenche na íntegra os requisitos definidos para o desempenho da função ou, quando isso não se verifique, se certifica que esses requisitos não são determinantes para o correcto desempenho da função.

3. ÂMBITO

Todos os postos de trabalho cuja função, pelo seu conteúdo, responsabilidades definidas, grau de complexidade e autonomia exigida, esteja globalmente desenquadrada, da categoria/carreira onde se insere, tendo sempre por base as definições constantes no AE em vigor.

A análise de funções para efeitos de Requalificação será aplicável em todas as categorias para as quais o AE define conteúdos funcionais diferenciados (actividades diferenciadas e âmbito de responsabilidades claramente delimitado).

Constitui, assim, excepção a alteração interna de categorias nas carreiras:

Técnica

- (de) Técnico III (para) Técnico II (e deste para) Técnico I;

Especialista

- (de) Especialista III (para) Especialista II (e deste para) Especialista I;

Apoio Operacional – Área de Desenho

- (de) Desenhador II (para) Desenhador I;

4. RESPONSABILIDADES**4.1 Dos Órgãos Refer**

- 4.1.1. Emitir o pedido de Análise da Função desempenhada em determinado posto de trabalho, devidamente fundamentado, com vista à sua eventual requalificação;
- 4.1.2. Colaborar com os Recursos Humanos no processo de análise da função, através da disponibilização de informação, sempre que solicitado;
- 4.1.3. Colaborar com os Recursos Humanos na certificação do preenchimento dos requisitos necessários ao desempenho da função, pelo actual titular do posto de trabalho em análise;
- 4.1.4. Validar / aprovar o preenchimento da função pelo actual titular do posto de trabalho em análise;

4.2. Dos Recursos Humanos

- 4.2.1. Analisar e decidir, em articulação com o órgão, relativamente ao cumprimento das condições previstas em 1.a) , 1.b) e 1.c);
- 4.2.2. Proceder à análise da função desempenhada em determinado posto de trabalho para avaliação do seu correcto enquadramento na categoria/carreira actuais ou da necessidade de requalificação;
- 4.2.3. Emitir parecer técnico relativo à necessidade de requalificação da função;
- 4.2.4. Elaborar e aprovar, sempre que se justifique, a proposta de requalificação da função;
- 4.2.5. Garantir o processo de comunicação das decisões;
- 4.2.6. Proceder à análise da viabilidade de reenquadramento profissional do titular do posto de trabalho analisado;
- 4.2.7. Promover o encaminhamento do titular do posto de trabalho para exame médico sempre que da nova carreira/categoria resultem riscos para a sua saúde de diferente

natureza ou, quando da mesma natureza, possam ser agravados por força da requalificação profissional;

4.2.8. Promover a informação sobre prevenção de riscos profissionais ao colaborador que foi objecto de requalificação profissional;

4.2.9. Promover a formação relativa aos conhecimentos e competências necessárias ao exercício da função aos colaboradores objecto de requalificação profissional, quando esta se justifique.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Dos Órgãos Refer

- Emite e fundamenta o pedido de Análise da Função desempenhada em determinado posto de trabalho (Director do órgão) e envia aos RH'S;
- Preenche o formulário " Proposta de Reenquadramento Profissional" (em anexo) enviado pelos RH's (DRHH) para confirmar/certificar as condições para o exercício da função pelo actual titular do posto de trabalho analisado (pode ser efectuado com a colaboração dos RH's (DRHH);
- Submete à aprovação superior (Director do órgão) a certificação do preenchimento do posto de trabalho pelo actual titular, e remete aos RH's (DRHH);

5.2. Dos Recursos Humanos (RH)

- Recebe o pedido de Análise e Requalificação da Função (Director do Órgão);
- Aprova (ou não) a proposta de Requalificação da Função, decorrente do Parecer Técnico efectuado, e encaminha para continuidade do processo;
- Comunica ao órgão a decisão relativa à Requalificação da Função;

Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRHH)

- Recebe o pedido de Análise e Requalificação da Função e analisa a sua viabilidade, em articulação com a GCTH, do ponto de vista do conteúdo funcional e da respectiva cabimentação em termos de planeamento de RH'S/orçamento aprovado para o órgão;
- Insere na BD a informação referente ao pedido de Análise da Função exercida em determinado posto de trabalho;

- Analisa e emite parecer técnico sobre a requalificação da função exercida no posto de trabalho em análise;
- Prepara o processo de comunicação ao órgão relativo à decisão de requalificação. Envia o formulário "Proposta de Reenquadramento Profissional", caso o resultado da análise tenha sido favorável, para certificação das condições para o exercício da função pelo titular (o Departamento pode ser solicitado a colaborar com o órgão);
- Envia ao GCTH formulário "Proposta de Reenquadramento Profissional" devidamente preenchido e validado pelo órgão;
- Assegura a formação adequada às necessidades identificadas no decurso do processo de Análise de Função aos colaboradores objecto de requalificação profissional.

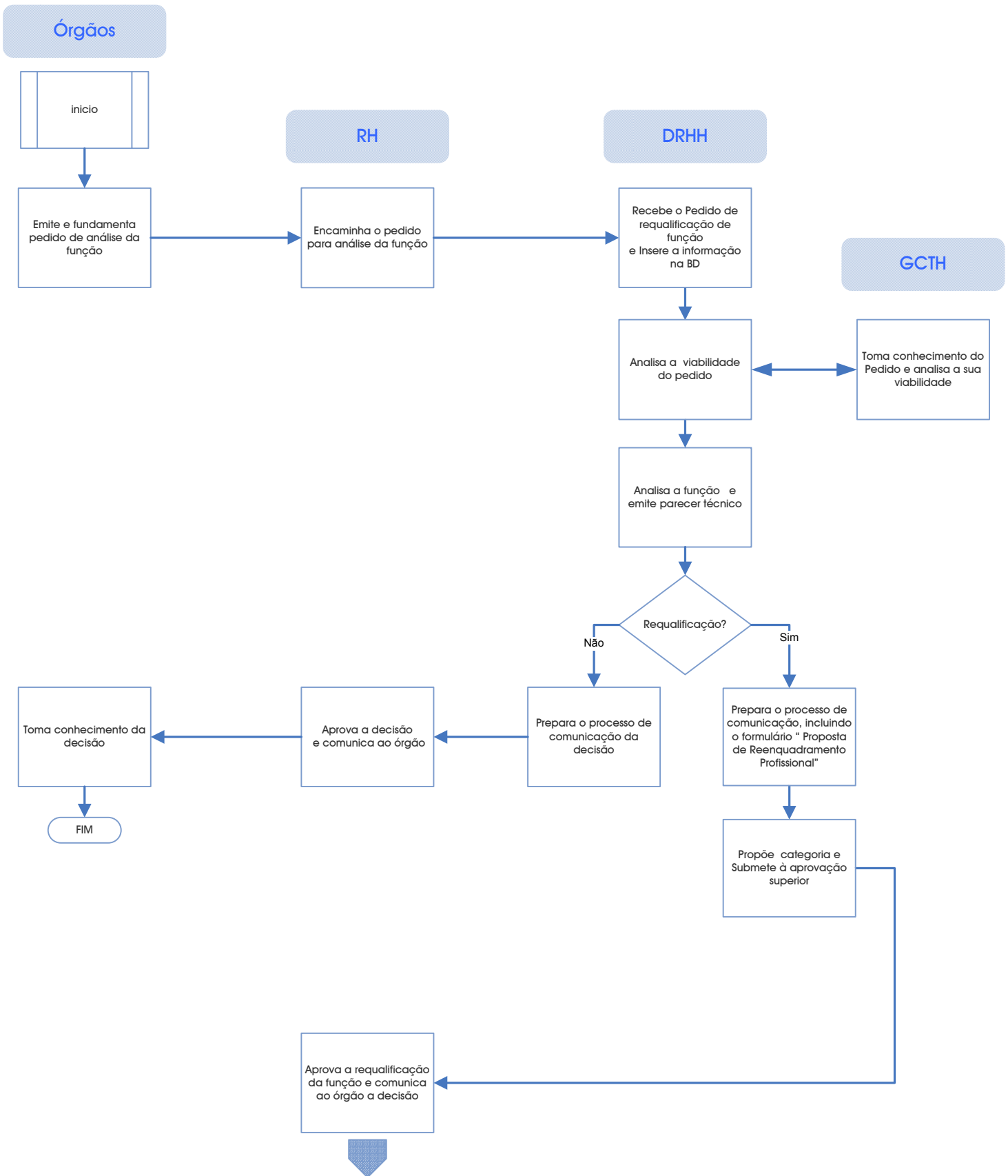
Departamento de Gestão das Condições de Trabalho (GCTH)

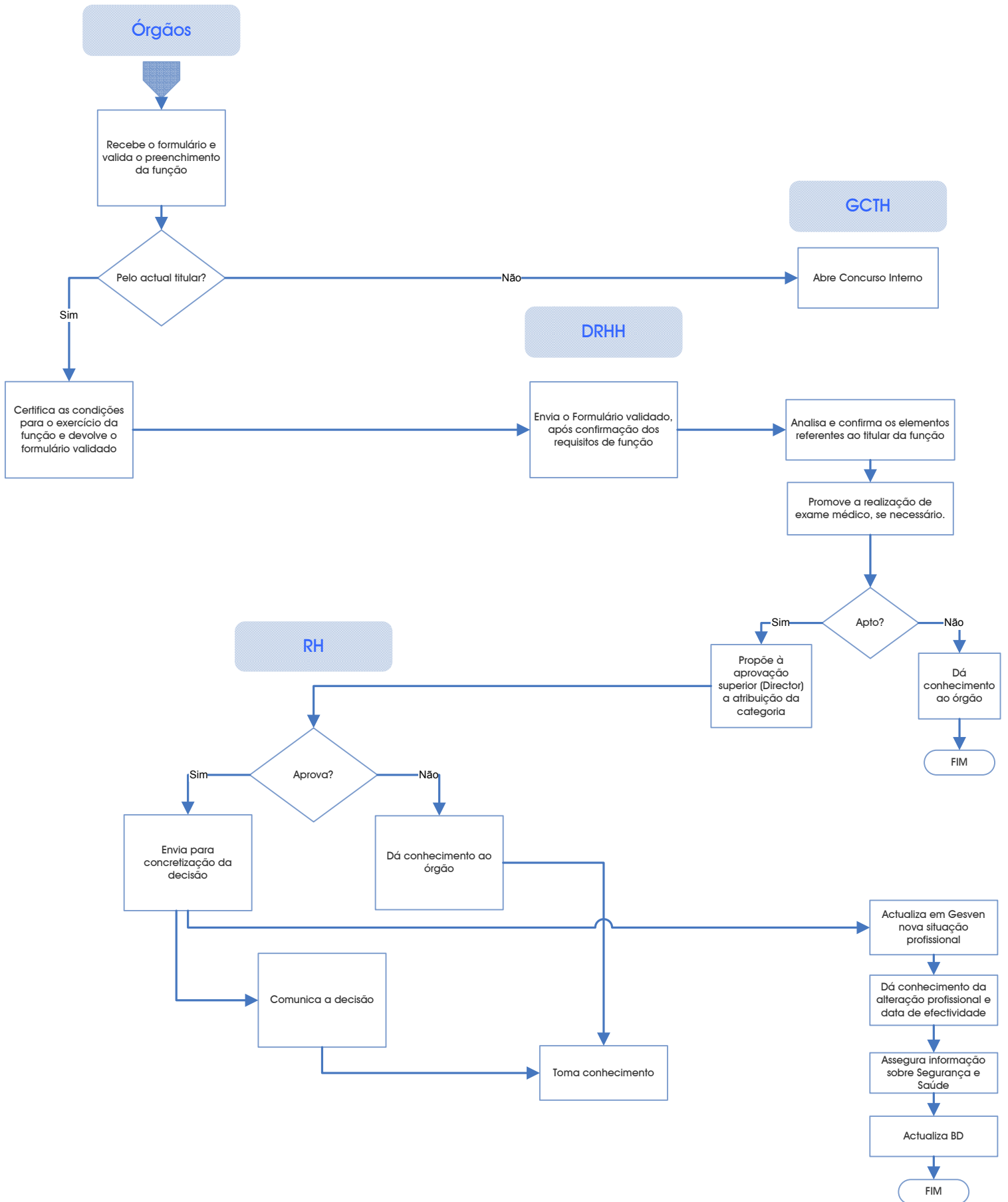
- Toma conhecimento do pedido de Análise e Requalificação da Função (através da BD) e analisa a sua viabilidade, em articulação com a DRHH;
- Recebe o formulário "Proposta de Reenquadramento Profissional" devidamente validado pelo órgão e confirmado pela DRHH, analisa e complementa com os elementos referentes ao titular da função.
- Encaminha o colaborador para exame médico sempre que se verifiquem as condições referidas em 4.2.7;
- Propõe à aprovação superior (**RH**) a atribuição da categoria ao titular do posto de trabalho decorrente do processo de requalificação de função, caso o resultado da análise dos elementos do colaborador e exames médicos seja favorável;
- Actualiza em Gesven, a situação profissional do colaborador, em conformidade com o resultado do processo de Requalificação da função;
- Emite carta para o colaborador com informação relativa à nova categoria profissional e data de efectividade da alteração;
- Actualiza a base de dados com a informação da nova situação do colaborador e data de efectividade;
- Assegura informação no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho, em articulação com a Direcção de Segurança, aos colaboradores que foram objecto de requalificação profissional e procede ao respectivo registo;

- Providencia a abertura de concurso interno para provimento do posto de trabalho (quando se verifique a não adequação do perfil do actual titular da função aos requisitos definidos para o exercício da mesma, após Requalificação), e desde que estejam reunidas as condições para o efeito.

REGISTO E CONTROLO DE ALTERAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Descrição	Data	Páginas	Observações
Aprovação	05/03/16	Todas	
Actualização	05/06/02		
Actualização	05/09/12		
Actualização	06/07/24		





PROPOSTA DE REENQUADRAMENTO PROFISSIONAL

Identificação da Função /Posto de Trabalho

(a preencher por RH - DRHH)

Carreira Proposta _____

Categoria Proposta _____

Órgão/Unidade de Estrutura: _____

Data do Parecer Técnico: ___/___/___

Requisitos de Desempenho da Função

(A preencher pela hierarquia directa em conformidade com informação do Guião de Entrevista, em anexo)

O Titular preenche
os requisitos definidos
(Sim) (Não)

Habilitações Académicas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Formação Profissional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Experiência Profissional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conhecimentos Específicos (Legislação, Instruções/Normas técnicas, etc)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros Requisitos:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

O Titular preenche os requisitos necessários ao
exercício da função

(Hierarquia Directa)

(Hierarquia de topo do órgão local)

Considerações finais da hierarquia

Elementos referentes ao titular da Função

(a preencher por RH - GCTH)

Nome: _____

Habilitações Literárias: _____

Percurso Profissional: _____

Outros elementos relevantes: _____

Informação referente à Avaliação
de Desempenho (últimos 3 anos)

Ano: _____

Ano: _____

Ano: _____

Exame Médico

Apto:

Inapto:

Não Aplicável:

Proposta de
Reenquadramento

Sim

Não

Aprovação

(Director de Recursos Humanos)

Data: / /